



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

PORTARIA Nº: 100 DE 15 DE AGOSTO DE 2019.

DISPÕE SOBRE HORÁRIO DE
FUNCIONAMENTO DA REPARTIÇÃO DO
SISPREV/TO E OUTRAS PROVIDENCIAS.

CONSIDERANDO, a obrigatoriedade de observância aos princípios que regem a administração pública - legalidade, moralidade, impessoalidade, eficiência e publicidade;

CONSIDERANDO, que a uniformização de horários de funcionamento do funcionamento do SISPREV/TO, possibilita a melhoria da segurança do serviço público;

A DIRETORA EXECUTIVA, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni, através de sua Diretora Presidente no uso de suas atribuições que lhe confere os arts.59 e 60 da Lei Municipal nº: 4.974/2.001.

Art. 1º O horário de funcionamento do SISPREV/TO e o cumprimento da jornada de trabalho pelos servidores públicos nele lotados é o quanto está declinado nesta Portaria.

Art. 2º O horário normal de funcionamento do SISPREV/TO é das 08h00 às 18h00, de segunda a sexta feira.

§ 1º O atendimento ao público de cada repartição pública será das 08h:00 as 13h:00. .

§ 2º O horário de atendimento ao público deverá ser afixado no Quadro de Avisos instalado externamente, garantindo ao público o pleno conhecimento do período de funcionamento.

Art. 3º O cumprimento da jornada de trabalho pelos servidores lotados no SISPREV/TO é de 40 horas semanais, distribuídas em 08 (oito) horas diárias, das 08h00 até às 18h00 horas; ressalvadas as especificidades de cargos com jornadas diferenciadas, na conformidade dos registros em Termo de Posse e/ou Contrato de Trabalho, individuais.

§ 1º Os trabalhos em Regime Extraordinário devem ser antecipadamente autorizados pela Diretoria Executiva e expressamente comunicados aos servidores responsáveis.

Art. 4º Todos os servidores públicos municipais devem obediência ao respectivo horário de trabalho, assinalando as entradas e saídas, inclusive intervalo para refeição, no formulário denominado Folha de Assinalação de Frequência, instituído pela Diretoria de Previdência e Atuária e por ela autorizada.

PUBLICADO

Dia 15 / 08 / 2019

RUA EPAMINONDAS OTONI, 665, CENTRO. TEÓFILO OTONI/MG – CEP: 39800-013

TELEFONES (33) 5522-4111

Ass. Diretor
Adelson Moreira da Silva

DIRETOR DE PREVIDÊNCIA

E ATUÁRIA
Mat: 5399-6

Selva



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

Art.5º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teófilo Otoni/MG, 15 de Agosto de 2.019.

Chaves
CLAUDIONICE SIQUEIRA CHAVES
Diretora-Presidente do SISPREV-TO

PUBLICADO

Dia 15 / 08 / 2019

OK
Ass. Diretor

Kledson
Kledson Moreira da Silva
DIRETOR DE PREVIDÊNCIA
E ATUÁRIA
Mat: 5399-6